



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 873 /2002, DE 26 DE Novembro DE 2002.

Denomina de APRÍGIO PEREIRA ROSA, o Posto de Saúde localizado na Rua Raul Emrich, em Barra Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

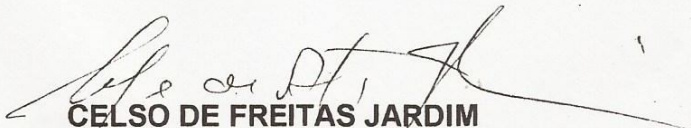
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de APRÍGIO PEREIRA ROSA, o Posto de Saúde localizado na Rua Raul Emrich, em Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE Novembro DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Journal Classificado
PUBLICADO *Ed. n.º 626*
EM: *06/12/02*

SERVIDOR
Leila Mansur de L. Carriello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584